



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Lei Nº 7.275 , de 08 105 1 09

Processo nº: 55.999

## PROJETO DE LEI Nº 10.191

Autor: **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**

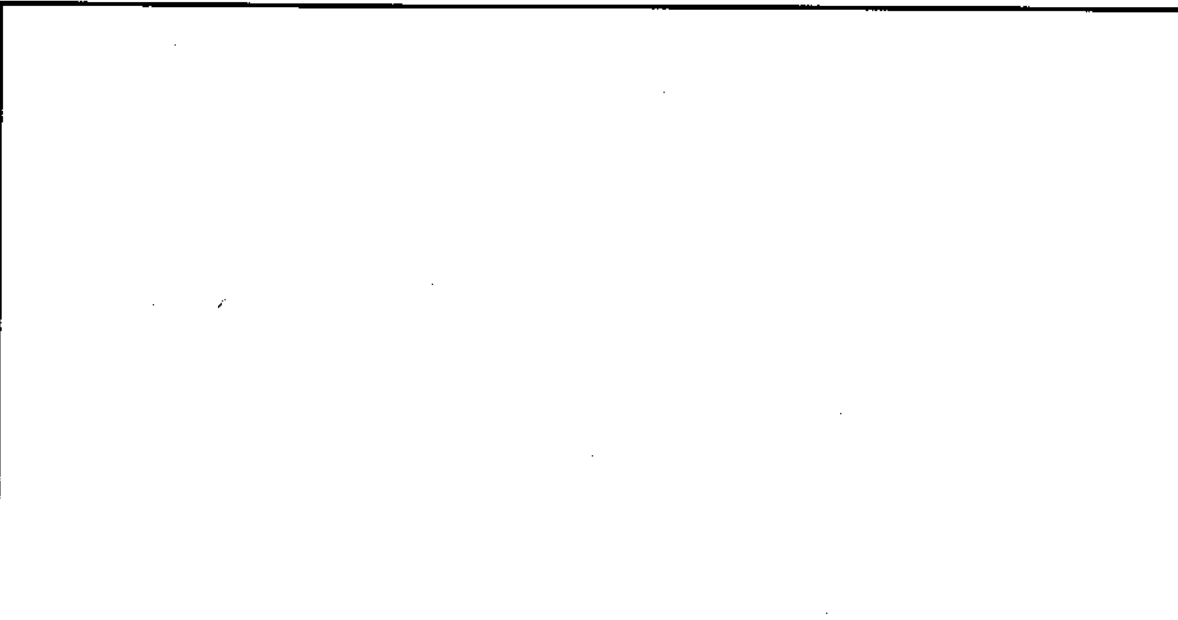
Ementa: Denomina "Praça RENATO STORANI" o canteiro central da Avenida Quatorze de Dez  
embro, situado entre os números 730 e 1.200.

Arquive-se.

*Alcides*  
Diretor  
14/05 2009



Ms. 02  
proc. 55.999



PUBLICAÇÃO  
13/02/2009

Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fls. 03  
proc. 55.999

PPden. 295/2009

CÂMARA M. JUNDIAÍ <PROTOCOLO> 05/FEV/09 09:25 055999

Apresentado.  
Encaminhe-se às seguintes comissões:  
CJR

Presidente  
10/02/2009

APROVADO

Presidente  
14/02/09

**PROJETO DE LEI N.º 10.191**  
**(JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA)**

Denomina "Praça RENATO STORANI" o canteiro central da Avenida Quatorze de Dezembro, situado entre os números 730 e 1.200.

Art. 1.º É denominado "Praça RENATO STORANI" o canteiro central da Avenida Quatorze de Dezembro, situado entre os números 730 e 1.200, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05/02/2009

  
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



[illegible]



(Pl. n.º 10.191 – fls. 3)

*Justificativa*

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

  
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

## **DADOS BIOGRÁFICOS**

para instrução de projeto de lei de denominação

**NOME COMPLETO:** RENATO STORANI

**NASCIMENTO:** data: 25/11/1936 local: Jundiaí Estado: SP

**FALECIMENTO:** data: 09/08/2003 local: Jundiaí Estado: SP

**FILIAÇÃO:** Pai: JOSÉ STORANI  
Mãe: IDA CHECCHINATO STORANI

### **Justificativa da homenagem**

Renato Storani nasceu em Jundiaí aos 25 de novembro de 1936.

Filho de José Storani e Ida Checchinato Storani, ambos trabalhadores da agricultura, no cultivo de uva, e outras atividades ligadas à agricultura, meio onde cresceu.

Como empresário, trabalhou pelo progresso de Jundiaí, desde a década de 60, sendo responsável pela pavimentação de muitas ruas, além da construção de muitos bairros de nossa cidade.

Por mais de 20 anos dedicou-se a Feira da Amizade, Movimento do Cursilho da Cristandade e demais obras, sempre beneficentes.

Foi casado com Maria Bernadete Ladeira Storani, e pai de três filhos, Luciana Ladeira Storani Caixeta Ferreira, Renato Storani Junior e André Ladeira Storani.

Faleceu em Jundiaí aos 9 de agosto de 2003 aos 66 anos.

### ***Representante da família ou informante:***

**Nome:** Maria Bernadete Ladeira Storani (esposa)

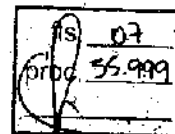
**Endereço:** Rua do Retiro, 1976 ap. 83 - Anhangabaú - Jundiaí - SP CEP: 13.201-030

**telefone(s):** (11) 4521-3553 e (11) 9621-3873 (Luciana - filha)



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo



Jundiaí, 10 de Outubro de 2008.

Ofício JCO 1.108/2008

Ilustríssimo Senhor  
Ari Castro Nunes Filho  
MD Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares  
Nesta

Tem o presente a finalidade de cumprimentá-lo e, ao ensejo, solicitar a V. Sa. as informações necessárias para instruir o "Projeto de Lei de Denominação" concernente à "Praça" situada em extensão longitudinal no canteiro central da Avenida Quatorze de Dezembro, Bairro Vila Rami, defronte os números 730 a 1.200 cujo croqui (01) apresentamos em anexo".

Em tempo hábil, os quesitos referentes à denominação em tela, são:

- se incorpora o patrimônio público;
- se está oficializada;
- se possui denominação e
- se a obra está concluída.

Certos da atenção e pronto atendimento por parte de V. Sa. para o assunto em tela, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente.



  
Dr. Júlio César de Oliveira  
Vereador JULIAO

Telefones: (11) 4523-4508 e 4523-4509  
e-mail: [juliao@camarajundiai.sp.gov.br](mailto:juliao@camarajundiai.sp.gov.br).



**Jundiaí**

Secretaria Municipal de  
Assuntos Parlamentares

|       |        |
|-------|--------|
| Ass.  | 08     |
| Proc. | 35.999 |

OF. GP/SMAP n.º 06/2009

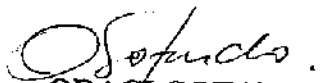
Jundiaí, 23 de janeiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor:

Em atendimento ao que consta do ofício JCO 1.108/2008, datado de 10 de outubro de 2008, vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a área em questão, localizada no canteiro central da Av. Quatorze de Dezembro, demarcada no croqui em anexo, integra o patrimônio público, está oficializada, tem suas obras concluídas e não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ORACI GOTARDO**

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

**JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 55.999**

PROJETO DE LEI Nº 10.191, do Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA, que denomina "Praça RENATO STORANI" o canteiro central da Avenida Quatorze de Dezembro, situado entre os números 730 e 1.200.

**PARECER Nº 38**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Júlio César de Oliveira, que denomina "Praça RENATO STORANI" o canteiro central da Avenida Quatorze de Dezembro, situado entre os números 730 e 1.200, destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 08, trata-se de área oficial que incorpora o patrimônio público municipal, em suas obras concluídas e não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

**APROVADO**

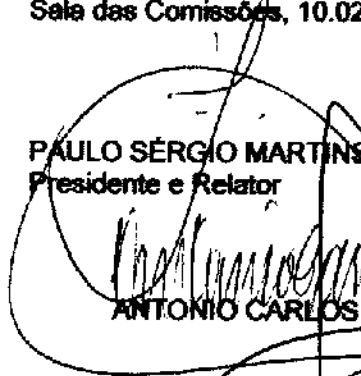
10/02/09

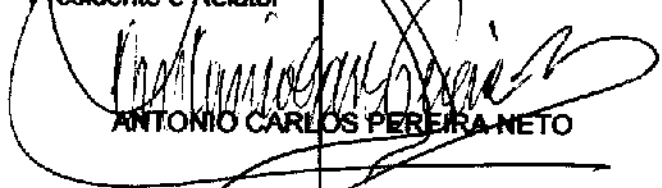
Sala das Comissões, 10.02.2009.

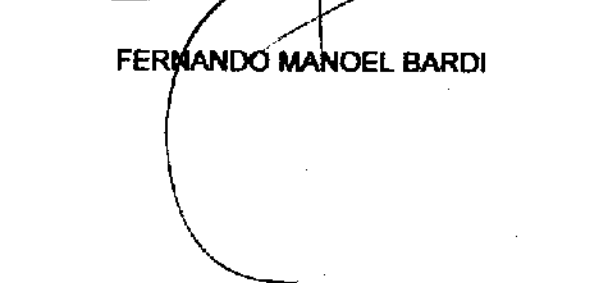
  
ANA TONELLI

  
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

rsv

  
PAULO SÉRGIO MARTINS  
Presidente e Relator

  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

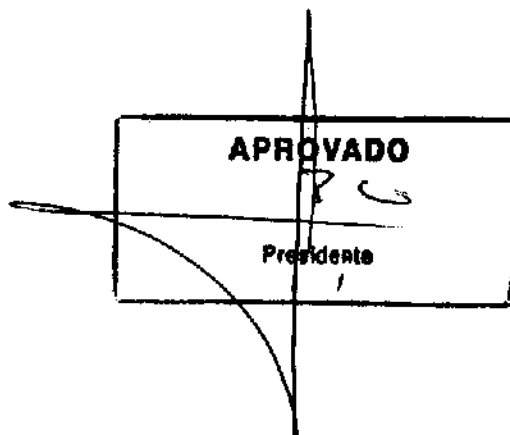
  
FERNANDO MANOEL BARDI



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

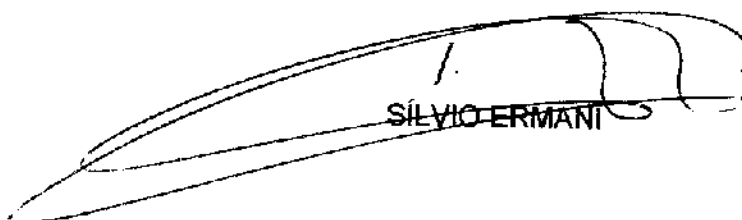
00112

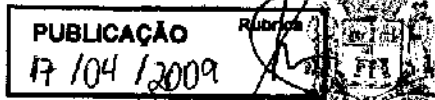
Preferência para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (PLs 10.191, 10.216 e 10.217).



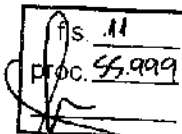
**REQUEIRO** à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, **PREFERÊNCIA** para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (PLs 10.191, 10.216 e 10.217).

Sala das Sessões, 14/04/2009

  
SÍLVIO ERMANI



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



Processo nº. 55.999

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI N.º 10.191**

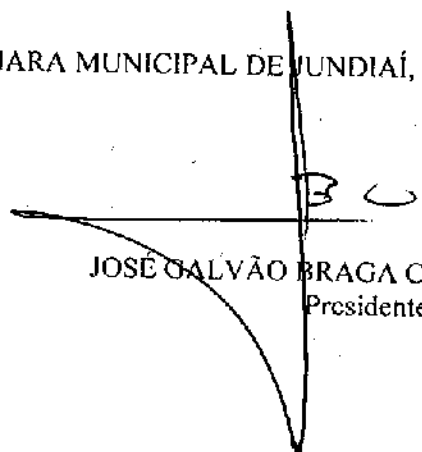
Denomina "Praça RENATO STORANI" o canteiro central da Avenida Quatorze de Dezembro, situado entre os números 730 e 1.200.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de abril de 2009 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominado "Praça RENATO STORANI" o canteiro central da Avenida Quatorze de Dezembro, situado entre os números 730 e 1.200, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatorze de abril de dois mil e nove (14/04/2009).

  
JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"  
Presidente





Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

|              |
|--------------|
| Is. 13       |
| proc. 55.999 |

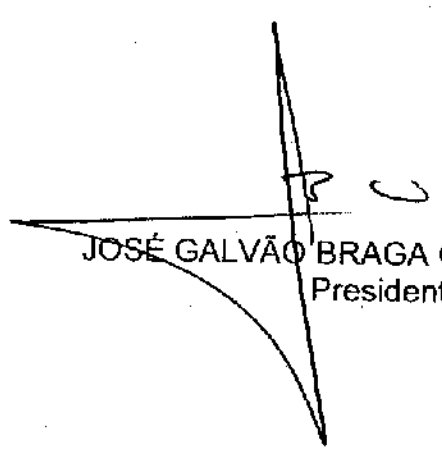
Of. PR/DL 220/2009  
proc. 55.999

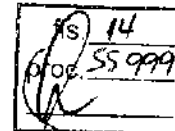
Em 14 de abril de 2009

Exm.º Sr. . . . .  
MIGUEL HADDAD  
DD. Prefeito Municipal  
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V.  
Exª. encaminho o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI N.º 10.191,  
aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.

  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "Tico"  
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.191

PROCESSO Nº. 55.999

OFÍCIO PR/DL Nº. 220/2009

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

15,04,09

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Carla

RECEBEDOR:

Christiane

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

11 / 05 / 09

W. L. F. F. F. F.

**Diretora Legislativa**



Expediente

fs 15  
proc. 55.999

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 117/2009

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 11/MAI/09 16:42 056762

Processos nº 10.020-5/2009

Jundiaí, 08 de maio de 2009.

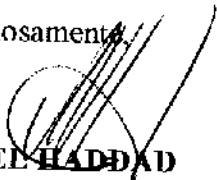
Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE  
@llampidi  
Diretoria Legislativa  
12/05/09

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.275, objeto do Projeto de Lei nº 10.191, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

sc. I



**LEI N.º 7.275, DE 08 DE MAIO DE 2009**

Denomina “**Praça RENATO STORANI**” o canteiro central da Avenida Quatorze de Dezembro, situado entre os números 730 e 1.200.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de abril de 2009, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É denominado “**Praça RENATO STORANI**” o canteiro central da Avenida Quatorze de Dezembro, situado entre os números 730 e 1.200, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de maio de dois mil e nove.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos





Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

|      |        |
|------|--------|
| fs   | 18     |
| proc | 55.999 |

PUBLICAÇÃO

12 / 05 / 2009

Rubrica

**LEI N.º 7.275, DE 08 DE MAIO DE 2009**

Denomina "Praça RENATO STORANI" o canteiro central da Avenida Quatorze de Dezembro, situado entre os números 730 e 1.200.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de abril de 2009, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado "Praça RENATO STORANI" o canteiro central da Avenida Quatorze de Dezembro, situado entre os números 730 e 1.200, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de maio de dois mil e nove.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos